



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI 4150 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Reconhece o CENTRO ESPIRITA CRISTÃO NOSSO LAR uma entidade de utilidade pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Reconhece como sendo de Utilidade Pública o CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR, que é uma sociedade civil, religiosa, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e que se regerá pelo seu Estatuto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2012.


José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: Antônio Ferreira dos Santos